



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

LEI Nº 782/09
DE 22 DE MAIO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, as seguintes atividades incluídas por esta Lei Lei, nos Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos projetos governamentais são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento do exercício de 2009 os seguintes Projetos:

PROJETO:

- 1.011- Urbanização do Trevo do Início da Avenida Brasil
- 1 xxx - Implantação de 1.064,00 mts de Iluminação Pública
- 1 xxx - Sala da Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08, de 15 de dezembro de 2008. Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
02.03.01	Divisão de Obras	
26.782.0007.1.011	URBANIZAÇÃO DO TREVO INÍCIO DA AVENIDA BRASIL	
(...) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
15.452.0007.1.0XX	IMPLANTAÇÃO 1.064,80 MTS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(...) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	Manutenção Educação Básica – Rec. Impostos	
12.361.0001.1.0XX	SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(...) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	82.000,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de maio de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças